

ESTUDOS PRELIMINARES

O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação do serviço, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Gráficos

Órgão Responsável pelo
gerenciamento da Contratação:

Campus Ouricuri – IF Sertão-PE

Órgãos Requisitantes

Campus Petrolina

1. DIRETRIZES GERAIS

1.1- NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

- ✓ **Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018** - *Dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União;*
- ✓ **Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019** - *Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal;*
- ✓ **Decreto nº 3.722, de 9 de janeiro de 2001** - *Regulamenta o art. 34 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dispõe sobre o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, alterado pelo Decreto nº 4.485 de 25 de novembro de 2002 - Dá nova redação a dispositivos do Decreto nº 3.722, de 9 de janeiro de 2001, que regulamenta o art. 34 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dispõe sobre o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.*
- ✓ **Decreto 7.892/2013** - *Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993*
- ✓ **Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015** - *Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal.*
- ✓ **Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990** – *Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.*
- ✓ **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993** - *Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências – com suas alterações posteriores;*
- ✓ **Lei 10.520 de 17 de julho de 2002** - *Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.*
- ✓ **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** - *Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nº 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei nº 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.*

1.2 - ANÁLISE DA(S) CONTRATAÇÃO(ÕES) ANTERIOR(ES)

Considerando a contratação anterior, através do Pregão nº 03/2018, registra-se alguns aspectos relacionados à essa contratação:

- ✓ O atraso na entrega do serviço ocorre na maioria dos pedidos. Fornecedores que cumprem o prazo são a minoria. O prazo de 20 dias determinado no contrato é desconsiderado e a previsão de espera torna-se uma média de 2 a 3 meses.
- ✓ Os fornecedores apresentam um preço baixo para vencer a concorrência e depois não conseguem viabilizar a produção, abandonando os pedidos. Alguns desistem e não entregam as demandas.
- ✓ As empresas vencedoras da licitação geralmente estão sediadas em localidades muito distantes do IF Sertão-PE, e não consideram o custo de frete na proposta de orçamentos. Após a contratação verificam os custos elevados de transporte e desistem de entregar.
- ✓ Estas ocorrências são habituais por parte das empresas pela experiência de impunidade quanto ao descumprimento contratual. A passividade e burocratização do processo propicia a permanência dos hábitos. As tentativas de cobranças, advertências e notificações são ineficazes, pois as empresas simplesmente desconsideram as tentativas de contato. O descaso é predominante.
- ✓ A dificuldade em rescindir o contrato e proceder a contratação de outra empresa prejudica o andamento das atividades institucionais, implicando no prejuízo dos serviços públicos. Além da própria ausência do material gráfico para a realização das atividades, as ocorrências de atrasos e desistências prejudicam o trabalho de toda uma cadeia de servidores envolvidos nas produções dos projetos institucionais, causando inclusive atritos e frustrações na comunidade interna e externa.
- ✓ É preciso acrescentar nos dispositivos contratuais, maneiras eficientes de prevenir as ocorrências de atraso e abandono, como por exemplo multas por atraso.

2. DIRETRIZES ESPECÍFICAS

2.1 – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

As demandas apresentadas pelo Campus Petrolina servirão de suporte para as atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e de Gestão visando a promoção institucional, bem como, o alcance dos objetivos estratégicos. O IF Sertão-PE realiza uma série de eventos institucionais que envolve não somente o público interno como também toda a sociedade em geral em que está inserido na região do Sertão Pernambucano, sendo assim, a aquisição desses materiais e serviços gráficos são de suma importância para realização e promoção desses eventos. As demandas foram apresentadas pelos diversos setores interessados do Campus Petrolina os quais atuam na realização de eventos diferenciados.

2.2 – REFERÊNCIA AO INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

Considerando a importância da contratação desse serviço para a instituição, podemos identificar facilmente, no Plano de Desenvolvimento Institucional, vários objetivos institucionais que contarão com essa contratação para o seu alcance. Dessa forma, podemos citar:

- Divulgação do Processo Seletivo Anual para Alunos Regulares;
- O03 - Promover a capacitação e qualificação dos servidores
 - T02 – Realização do Encontro de Desenvolvimento Institucional;
 - T06 – Realização do Encontro de Educadores;
 - T10 – Encontro de Gestores de Pessoal do IF Sertão-PE
- O06 - Fortalecer a integração entre o ensino, a pesquisa, a inovação e a extensão
 - T03 – Realização da JINCE-JID
 - T04 – Realização do Festival Estudantil de Arte
- O07 - Adequar a oferta de cursos de acordo com as necessidades locais
 - T03 – Ofertar cursos de formação inicial e continuada
- O11 - Fortalecer a imagem e a identidade institucional
 - T02 – Realização de eventos (que contemplem a comunidade interna e externa)
- O14 - Formar cidadãos capazes de transformar a realidade social da região
 - T02 – Realização do Fórum Discente de Assistência Estudantil

2.3 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Os quantitativos apresentados para contratação foram extraídos do Sistema de Controle das Aquisições de Bens e Serviços – SiCABS – do IF Sertão-PE. Oportunidade em que os setores puderam apresentar seus quantitativos, memórias de cálculo e justificativas. De forma resumida, apresentamos abaixo os quantitativos consolidados do Campus Petrolina tendo como memória de cálculo a indicação dos setores demandantes:

Item: 1	Adesivo	Qtde. Total 158
	Memória de Cálculo	
	Demandante	Qtde.
	Coordenação de Curso – Técnico em Informática	48
	Coordenação de Curso – Licenciatura em Música	10
	Departamento de Ensino da Educação Básica e Técnico	100
Item: 2	Agenda do Estudante	Qtde. Total 200
	Memória de Cálculo	
	Demandante	Qtde.
	Coordenação de Curso – Licenciatura em Música	200
Item: 3	Agenda do Servidor	Qtde. Total 250
	Memória de Cálculo	
	Demandante	Qtde.
	Departamento de Ensino da Educação Básica e Técnico	250
Item: 4	Banner em lona	Qtde. Total 1160
	Memória de Cálculo	
	Demandante	Qtde.
	Coordenação de Curso – Licenciatura em Química	1
	Coordenação de Curso – Técnico em Informática	15
	Coordenação de Curso – Licenciatura em Música	20
	Departamento de Ensino da Educação Básica e Técnico	1000
	SETOR DE NUTRIÇÃO	2
	Coordenação de Curso – Licenciatura em Física	36
	COORDENAÇÃO GERAL DE EXTENSÃO	80
Setor de Apoio à Saúde	6	
Item: 6	Bloco de Anotações	Qtde. Total 7990
	Memória de Cálculo	
	Demandante	Qtde.
	Coordenação de Curso – Licenciatura em Química	240
	Coordenação de Curso – Técnico em Informática	1300
Coordenação de Curso – Licenciatura em Música	400	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS PETROLINA

DIREÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - DAP

	Departamento de Ensino da Educação Básica e Técnico	1500
	NAPNE	150
	SETOR DE NUTRIÇÃO	300
	Coordenação de Curso – Técnico em Edificações	100
	COORDENAÇÃO GERAL DE EXTENSÃO	4000
Item: 7	Bolsa para notebook	Qtde. Total 3300
	Memória de Cálculo	
	Demandante	Qtde.
	Coordenação de Curso – Técnico em Informática	1300
	Departamento de Ensino da Educação Básica e Técnico	2000
Item: 8	Boné	Qtde. Total 2000
	Memória de Cálculo	
	Demandante	Qtde.
	Coordenação de Curso – Técnico em Informática	1300
	Coordenação de Curso – Licenciatura em Música	200
Departamento de Ensino da Educação Básica e Técnico	500	
Item: 11	Camisa fardamento escolar	Qtde. Total 3500
	Memória de Cálculo	
	Demandante	Qtde.
	Departamento de Ensino da Educação Básica e Técnico	3500
Item: 12	Camisa para Eventos	Qtde. Total 6493
	Memória de Cálculo	
	Demandante	Qtde.
	Coordenação de Curso – Licenciatura em Química	3
	Coordenação de Curso – Técnico em Informática	1200
	Coordenação de Curso – Licenciatura em Música	500
	Departamento de Ensino da Educação Básica e Técnico	500
	NAPNE	50
	SETOR DE NUTRIÇÃO	300
	Coordenação de Curso – Licenciatura em Música	200
	Coordenação de Curso – Técnico em Edificações	200
	COORDENAÇÃO GERAL DE EXTENSÃO	3540
Item: 13	Camisa para Eventos Gola Polo	Qtde. Total 1410
	Memória de Cálculo	
	Demandante	Qtde.
	Coordenação de Curso – Técnico em Informática	100
	SETOR DE NUTRIÇÃO	10
	Coordenação de Curso – Licenciatura em Música	200
	COORDENAÇÃO GERAL DE EXTENSÃO	1100

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS PETROLINA

DIREÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - DAP

Item: 16	Caneca de Cerâmica	Qtde. Total 578
	Memória de Cálculo	
	Demandante	Qtde.
	Coordenação de Curso – Licenciatura em Química	8
	Departamento de Ensino da Educação Básica e Técnico	400
	NAPNE	20
	COORDENAÇÃO GERAL DE EXTENSÃO	150
Item: 17	Caneca de Plástico	Qtde. Total 4840
	Memória de Cálculo	
	Demandante	Qtde.
	Coordenação de Curso – Técnico em Informática	1300
	COORDENAÇÃO GERAL DE EXTENSÃO	3540
Item: 18	Caneta	Qtde. Total 5080
	Memória de Cálculo	
	Demandante	Qtde.
	Coordenação de Curso – Licenciatura em Química	240
	Coordenação de Curso – Técnico em Informática	1300
	COORDENAÇÃO GERAL DE EXTENSÃO	3540
Item: 19	Caneta Ecológica	Qtde. Total 7940
	Memória de Cálculo	
	Demandante	Qtde.
	Coordenação de Curso – Técnico em Informática	1300
	Coordenação de Curso – Licenciatura em Música	400
	Departamento de Ensino da Educação Básica e Técnico	3000
	NAPNE	150
	SETOR DE NUTRIÇÃO	300
	COORDENAÇÃO GERAL DE EXTENSÃO	2790
Item: 20	Capa para processo	Qtde. Total 300
	Memória de Cálculo	
	Demandante	Qtde.
	Departamento de Ensino da Educação Básica e Técnico	200
	COORDENAÇÃO GERAL DE EXTENSÃO	100
Item: 24	Cartilha	Qtde. Total 2000
	Memória de Cálculo	
	Demandante	Qtde.
	COORDENAÇÃO GERAL DE EXTENSÃO	2000
Item: 25	Crachá de identificação	Qtde. Total 700
	Memória de Cálculo	
	Demandante	Qtde.
	Coordenação de Curso – Licenciatura em Música	400
	Departamento de Ensino da Educação Básica e Técnico	300
Item: 26	Diploma em Papel Moeda	Qtde. Total 500

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS PETROLINA
DIREÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - DAP

	Memória de Cálculo	
	Demandante	Qtde.
	Secretaria de Controle Acadêmico	500
Item: 27	Ecobag	Qtde. Total 4290
	Memória de Cálculo	
	Demandante	Qtde.
	Coordenação de Curso – Licenciatura em Música	550
	Departamento de Ensino da Educação Básica e Técnico	500
	SETOR DE NUTRIÇÃO	300
	COORDENAÇÃO GERAL DE EXTENSÃO	2940
Item: 28	Estojo	Qtde. Total 1770
	Memória de Cálculo	
	Demandante	Qtde.
	Coordenação de Curso – Técnico em Informática	1200
	Coordenação de Curso – Licenciatura em Música	400
	Departamento de Ensino da Educação Básica e Técnico	20
	COORDENAÇÃO GERAL DE EXTENSÃO	150
Item: 30	Faixa em Lona	Qtde. Total 79
	Memória de Cálculo	
	Demandante	Qtde. Total
	Coordenação de Curso – Licenciatura em Música	5
	Departamento de Ensino da Educação Básica e Técnico	20
	SETOR DE NUTRIÇÃO	2
	COORDENAÇÃO GERAL DE EXTENSÃO	50
	Setor de Apoio à Saúde	2
Item: 31	Folder	Qtde. Total 8300
	Memória de Cálculo	
	Demandante	Qtde.
	Coordenação de Curso – Licenciatura em Música	400
	Departamento de Ensino da Educação Básica e Técnico	6000
	SETOR DE NUTRIÇÃO	300
	COORDENAÇÃO GERAL DE EXTENSÃO	1000
	Setor de Apoio à Saúde	600
Item: 32	Impressão de Apostila	Qtde. Total 1500
	Memória de Cálculo	
	Demandante	Qtde.
	Coordenação de Curso – Técnico em Informática	1200
	Coordenação de Curso – Licenciatura em Música	300
Item: 36	Painel lona 6x2m	Qtde. Total 52
	Memória de Cálculo	
	Demandante	Qtde.
	Coordenação de Curso – Licenciatura em Música	1

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS PETROLINA

DIREÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - DAP

	Departamento de Ensino da Educação Básica e Técnico	20
	SETOR DE NUTRIÇÃO	2
	Coordenação de Curso – Licenciatura em Física	20
	COORDENAÇÃO GERAL DE EXTENSÃO	3
	Setor de Apoio à Saúde	6
Item: 37	Painel papel 3x2m	Qtde. Total 103
	Memória de Cálculo	
	Demandante	Qtde.
	Coordenação de Curso – Licenciatura em Música	26
	Departamento de Ensino da Educação Básica e Técnico	20
	NAPNE	1
	COORDENAÇÃO GERAL DE EXTENSÃO	50
	Setor de Apoio à Saúde	6
Item: 38	Panfletos	Qtde. Total 6200
	Memória de Cálculo	
	Demandante	Qtde.
	Departamento de Ensino da Educação Básica e Técnico	5000
	Setor de Apoio à Saúde	1200
Item: 39	Pasta para Arquivo	Qtde. Total 2500
	Memória de Cálculo	
	Demandante	Qtde.
	Secretaria de Controle Acadêmico	2000
	COORDENAÇÃO GERAL DE EXTENSÃO	500
Item: 40	Pasta Para eventos	Qtde. Total 6850
	Memória de Cálculo	
	Demandante	Qtde.
	Coordenação de Curso – Licenciatura em Música	400
	Departamento de Ensino da Educação Básica e Técnico	2000
	NAPNE	150
	SETOR DE NUTRIÇÃO	300
	COORDENAÇÃO GERAL DE EXTENSÃO	4000
Item: 42	Placa de patrimônio	Qtde. Total 200
	Memória de Cálculo	
	Demandante	Qtde.
	Coordenação de Curso – Licenciatura em Música	200
Item: 43	Porta crachá	Qtde. Total 400
	Memória de Cálculo	
	Demandante	Qtde.
	Coordenação de Curso – Licenciatura em Música	400
Item: 44	Revista	Qtde. Total 3000
	Memória de Cálculo	

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS PETROLINA
DIREÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - DAP

	Demandante	Qtde.	
	COORDENAÇÃO GERAL DE EXTENSÃO	3000	
Item: 45	Squeeze 500ml	Qtde. Total 8548	
	Memória de Cálculo		
	Demandante	Qtde.	
	Coordenação de Curso – Licenciatura em Química	8	
	Coordenação de Curso – Técnico em Informática	1200	
	Coordenação de Curso – Licenciatura em Música	400	
	Departamento de Ensino da Educação Básica e Técnico	3000	
	SETOR DE NUTRIÇÃO	300	
	Coordenação de Curso – Técnico em Edificações	100	
	COORDENAÇÃO GERAL DE EXTENSÃO	3540	
	Item: 47	Viseira	Qtde. Total 200
		Memória de Cálculo	
Demandante		Qtde.	
Coordenação de Curso – Licenciatura em Música		200	

2.4 – DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Dada a necessidade e a importância dessa contratação para o desenvolvimento das ações e alcance dos objetivos institucionais, podemos destacar alguns resultados em termos de:

- ✓ **ECONOMICIDADE, FINANCEIRO e MATERIAIS:** trata-se de uma contratação de serviços em que o IF Sertão receberá todo o material pronto para ser utilizado. Sendo assim, não haverá despesas com a aquisição de insumos, dos mais variados possíveis, para a produção. Em se tratando de aquisição de insumos para a produção desses materiais, há de se considerar também as despesas com essas aquisições oriundas de vários processos de administrativos para compra dada a diversidade de objetos a serem adquiridos. Outro aspecto a ser considerado em termos de economicidade é forma de compra conjunta com os demais Unidades do IF Sertão-PE, abre-se a possibilidade de um ganho em escala haja vista o quantitativo total a ser contratado de cada item;
- ✓ **APROVEITAMENTO DE RECURSOS HUMANO:** através dessa contratação, o IF Sertão-PE abre mão da necessidade de alocar diversos profissionais/servidores para a produção desses materiais. Dessa forma, consegue fortalecer as ações alocando os servidores em ações mais efetivas para alcance dos objetivos institucionais. Ainda sobre esse aspecto, a instituição faz a designação de servidores para atuar na fiscalização da prestação de serviço, no entanto, o quantitativo de servidores para desempenhar esse papel é bem menor em relação à produção de materiais. Além disso, a fiscalização pode ser acumulada com as atividades a que o servidor se destina na instituição.
- ✓ O IF Sertão-PE não dispõe de parque gráfico industrial para produção própria de seus materiais personalizados, uma vez que esta instituição de ensino não dispõe, em seu quadro de cursos ofertados, formação nas áreas de conhecimento no campo das artes gráficas (Ex. Design, Artes Visuais, Publicidade, Jornalismo), para que seja

necessário dispender estes recursos internamente. Deste modo, a aquisição externa destes serviços é necessária.

2.5 – PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Pela natureza dessa contratação, não se vislumbra nenhuma adequação física para a contratação desse serviço.

Deve-se considerar a necessidade de capacitação do(s) servidor(es) envolvido na fiscalização do serviço para o que esse seja prestado de acordo com as especificações atendendo aos objetivos institucionais a que se destinam.

2.6 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há nenhuma contratação correlata.

2.7 – DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Declaração da Viabilidade ou não da Contratação	
Com base nos elementos anteriores elencados neste Estudo Preliminar, e Equipe de Contratação declara que:	
x	É viável a contratação
	NÃO É inviável a contratação

Petrolina (PE), 20 de abril de 2020.

Equipe de Planejamento da Contratação	
NOME SIAPE	NOME SIAPE